Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones 64-1340 - 64-1122
FAX (0146) 641282

LEI Nº 1.671

DE 13 DE SETEMBRO DE 1993

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL-FLORESTAR-SP, OBJETIVANDO CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 02/10/93
pag. 9
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Itapuí, autorizada a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL-FLORESTAR-SP, OBJETIVANDO A confecção de mudas e sua distribuição gratuíta aos produtores cadastrados no Programa de Fomento, desenvolvido pela Fundação Florestal (SMA), CATI (SAA) e Fundo Florestar-SP (APFPC, FARESP,APR) e na Prefeitura Municipal de Itapuí.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de setembro de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário